



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IMIGRANTE**

LEI N.º 835/2001

REDUZ OS SUBSÍDIOS DOS SECRETÁRIOS  
MUNICIPAIS DE IMIGRANTE E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS

ELIMAR REX, Prefeito Municipal de Imigrante, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - O subsídio dos ocupantes de Cargos em Comissão de Secretário Municipal na forma constitucionalmente prevista, é reduzido para o valor de R\$ 1.028,20 (hum mil e vinte e oito reais e vinte centavos) mensais, a partir de 1º de março de 2001.

Art. 2º - O valor fixado no artigo anterior somente poderá ser alterado por Lei específica de iniciativa do Poder Legislativo Municipal, assegurada a revisão geral anual, sempre na mesma data e nos mesmo índices em que ocorrer a dos demais servidores do Município.

Art. 3º - Aplicam-se a estes agentes políticos-administrativos, no que couber, as normas celetista (CLT), especialmente o direito a férias e a 13ª remuneração nas mesmas condições em que estas vantagens forem pagas aos servidores, inclusive as relativas a seguridade.

Art. 4º - As despesas decorrentes desta Lei serão atendidas pelas dotações orçamentárias próprias.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IMIGRANTE, 19 de fevereiro de 2001.

ELIMAR REX  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se